



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Matheus Fonseca Bizinoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, consoante os artigos 23, III e 37, III da Lei Orgânica do Município de Sacramento: artigo 22, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de “Corpus Christi”, no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 170, de 12 de junho de 2019, estabeleceu ponto facultativo em todos os setores da Administração Municipal Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de segurança e saúde, no dia 1º de junho de 2018;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população;

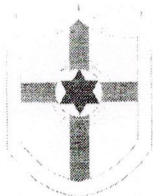
Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 17 dias do mês de junho de 2019.


MATHEUS FONSECA BIZINOTO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 170, DE 12 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/06/2019

Wesley De Santi de Melo
ASSINATURA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional religioso, no dia 20 de junho de 2019, dedicado ao *Corpus Christi*, ratificado no art. 12, §2º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população, haja vista que os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia **21 de junho de 2019** (sexta-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de trabalho de que trata o artigo anterior, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de limpeza, segurança e de saúde.

Parágrafo único. O SAAE, por se tratar de Autarquia Municipal, regulamentará o seu funcionamento através de ato administrativo próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 21 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito

RECEBI
DIA: 17/06/19
HORAS: 09:22

S. M. Fazenda e Administração
S. M. Fazenda e Administração

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos
[Assinatura]